

REGULAMENTO DA REUNIÃO DE SONDAGEM DE MERCADO PARA CONCESSÃO DO COMPLEXO DO ESTÁDIO SERRA DOURADA

1. PREÂMBULO

1.1. O **Estado de Goiás**, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer – SEEL, em conjunto com a Vice-Governadoria, a Secretaria-Geral de Governo – SGG, a Secretaria de Estado da Administração e a Companhia de Investimentos e Parcerias do Estado de Goiás – GOIÁS PARCERIAS, realizará reunião de **sondagem de mercado** (*market sounding*), de forma presencial, no dia **13/05/2024**, às **14:00 horas**, na sede da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, localizada na Rua XV de Novembro, 275, Centro Histórico de São Paulo, São Paulo - SP, CEP 01010-90, para discussão com o mercado sobre a concessão do Complexo do Estádio Serra Dourada, conforme o regramento definido a seguir.

2. OBJETO

2.1. A reunião de sondagem de mercado (*market sounding*) será realizada para discussão da proposta de concorrência pública para concessão dos serviços de reforma, modernização, gestão, conservação, operação e manutenção do Distrito de Esporte e Entretenimento do Complexo Serra Dourada, composto pelo Estádio Serra Dourada, pelo Ginásio Valério Luiz de Oliveira e pelo Parque Poliesportivo em Goiânia - GO.

2.2. O objetivo da sondagem de mercado é abrir espaço para que potenciais licitantes, operadores, investidores, fundos, financiadores e outros interessados qualificados e atores do mercado em geral contribuam para o aprimoramento da futura licitação.

2.3. Todos os documentos referentes à concessão encontram-se disponibilizados no seguinte endereço eletrônico: <https://goias.gov.br/esporte/complexo-serra-dourada/>



SEEL
Secretaria de
Estado de
Esporte e Lazer

GOIÁS PARCERIAS
Companhia de
Investimentos e
Parcerias do Estado
de Goiás

VICE-GOVERNADORIA

SGG
Secretaria- Geral
de Governo

SEAD
Secretaria de
Estado da
Administração

2.3.1. A documentação da concessão que trata o subitem 2.3 se encontra em processo de Consulta Pública até o próximo dia 13/05/2024. Detalhes quanto ao registro de contribuições podem ser obtidos no endereço eletrônico supracitado.

2.3.2. A critério da Administração, o prazo para consulta pública poderá ser reaberto ou prorrogado, conforme o caso.

2.4. Eventuais atualizações e comunicados ao mercado sobre o andamento do projeto serão previamente divulgados no endereço eletrônico indicado no subitem 2.3.

3. DINÂMICA DA REUNIÃO

3.1. A reunião de sondagem de mercado (*market sounding*) será realizada de forma presencial, em caráter público, no dia, horário e local indicados no preâmbulo deste regulamento.

3.2. Participarão da reunião integrantes do governo do Estado de Goiás, entre autoridades e técnicos envolvidos na estruturação e modelagem do projeto de concessão.

3.3. A equipe do governo do Estado de Goiás fará uma apresentação detalhada do projeto, e ao final abrirá espaço para diálogo aberto com representantes do mercado visando obter contribuições para o aprimoramento do processo de concessão.

4. AGENDAMENTO PARA REUNIÕES INDIVIDUAIS DURANTE A SESSÃO

4.1. Interessados presentes que desejarem expor contribuições de modo reservado e isolado dos demais participantes, poderão solicitar a realização de reunião individual com uma equipe do governo do Estado de Goiás.

4.1.1. Na hipótese do subitem 4.1, o interessado deverá registrar previamente, até o término da reunião pública na B3, a intenção em reunião individual, por meio do



SEEL
Secretaria de
Estado de
Esporte e Lazer

GOIÁS PARCERIAS
Companhia de
Investimentos e
Parcerias do Estado
de Goiás

VICE-GOVERNADORIA

SGG
Secretaria- Geral
de Governo

SEAD
Secretaria de
Estado da
Administração

preenchimento de formulário constante do seguinte endereço eletrônico:

<https://forms.gle/pBoWaV7iGxDm5WvM7>

4.1.2. As reuniões individuais serão realizadas em ambiente reservado nas dependências da B3, ainda durante a própria sessão da reunião pública de sondagem de mercado. As reuniões individuais serão gravadas pela equipe do governo do Estado de Goiás.

4.1.3. Cada reunião individual terá, no máximo, 30 (trinta) minutos de duração.

4.1.4. Cada interessado, durante a reunião individual, poderá comparecer com, no máximo, 5 (cinco) representantes.

5. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

5.1. Somente conteúdos de caráter público serão apresentados ou discutidos nas reuniões pública e individuais de sondagem de mercado com o mercado.

5.2. A dinâmica das reuniões e os conteúdos apresentados pelo governo do Estado de Goiás, incluindo eventuais esclarecimentos, posicionamentos ou afirmações, não vinculam as partes e, por isto, não se confundem, substituem ou complementam quaisquer aspectos das interações entre interessados e Poder Concedente previstas no processo licitatório.

5.3. Toda e qualquer informação disponibilizada pelo interessado ao governo do Estado de Goiás durante as rodadas de reuniões importa na anuência de seu uso para a estruturação do projeto em questão, não havendo direito de indenização, ressarcimento ou compensação de qualquer natureza por parte do poder público ou do parceiro privado.

5.4. A confirmação, a realização da reunião e a utilização das informações obtidas não serão levadas em consideração no processo de pré-qualificação ou habilitação do



SEEL
Secretaria de
Estado de
Esporte e Lazer

GOIÁS PARCERIAS
Companhia de
Investimentos e
Parcerias do Estado
de Goiás

VICE-GOVERNADORIA

SGG
Secretaria- Geral
de Governo

SEAD
Secretaria de
Estado da
Administração

interessado em eventual procedimento licitatório a ser conduzido pelo governo do Estado de Goiás.